

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 268/2006

Tocantínia-To, 17 de Março de 2006.

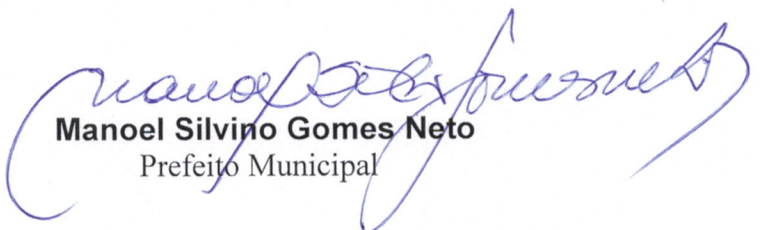
*“DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA
NECESSÁRIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE
BALNEÁRIO NA ORLA DO RIO TOCANTINS.”*

O prefeito Municipal de Tocantínia,
Faço saber que a Câmara Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins,
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada a **utilidade pública** do imóvel que perfaz uma área de 13.378,79 m² (treze mil, trezentos e setenta e oito ares e setenta e nove centiares), situado às margens do Rio Tocantins entre as ruas Tocantins e Teodomiro Carneiro no Município de Tocantínia, com os seguintes limites e confrontações: frente com o Rio Tocantins; fundos com a Quadra nº 38; lado esquerdo com o Sr. Alcides Alves Sardinha e lado direito com os lotes 01, 02 e 03 da quadra nº 40.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins,
aos 17 dias do mês de março de 2006.**


Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal

